

PUBLICADO DOC 13/05/2008, PÁG. 83

PARECER Nº 389/2008 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 008/08.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no primeiro dia útil do mês de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 05/06). Na análise do mérito, entende esta Comissão que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância desta modalidade esportiva no cenário municipal e porque não dizer nacional.

No âmbito da educação, entendemos que o a comemoração estimula a prática esportiva que é um excelente instrumento educacional que propicia o desenvolvimento integral dos alunos, capacita o sujeito a lidar com suas necessidades, desejos e expectativas, de modo que o mesmo possa desenvolver as competências técnicas, sociais e comunicativas, essenciais para seu processo de desenvolvimento individual e social. A prática esportiva é de extrema importância para uma vida saudável e proporcioná-la deve ser política pública prioritária em qualquer tempo e instância de governo.

Além disso, considerando que o Jiu-Jitsu é originário do Japão, acreditamos que o projeto pode estreitar laços com a população japonesa, promovendo, dessa forma, o intercâmbio esportivo e cultural.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/04/08.

Myryam Athie – Presidente

Domingos Dissei - Relator

Beto Custódio

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel